PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 14 de novembro de 2018.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2018 Edição nº 078 Pagina

DECRETO N° 78/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018 e da outras providencias

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta o dia 16 de novembro de 2018.

- § 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, ou, estejam vinculados a calendário pré-estabelecido.
- § 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
- Art. 2^{0} Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 14 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 79/2018

Dispõe sobre o expediente interno e de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé – PR, conforme especifica e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

<u>CONSIDERANDO</u> as providências e a disponibilidade aos servidores da área administrativa e financeira, para execução

DECRETA:

Art. 1º Altera o expediente interno e de atendimento ao público na Sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, no período de 19 de novembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

dos trabalhos de Prestação de Contas do Exercício de 2018 e

abertura das atividades do ano de 2019.

I – das 08:00 às 12:00 horas – Expediente aberto ao público em geral.

II – das 13:00 às 17:00 horas – Expediente Interno.

Art. $2^{\rm o}$ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Salto do Itararé/PR, 14 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL